

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

ATO ADMINISTRATIVO N.º 371/2020/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea “d”, da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º 262391/2020 e n.º 263443/2020, ambos da Mato Grosso Previdência, resolve tornar sem efeito os atos administrativos n.º 359/2020/MTPREV, público no Diário Oficial n.º 27.873 de 09.11.2020 e n.º 285/2020/MTPREV, público no Diário Oficial n.º 27.869 de 03.11.2020, por impropriedades e conceder pensão a partir de 10.07.2020, em caráter temporário, enquanto durar a invalidez, ao filho maior Sr. CLEBER DE ALMEIDA CARDOSO, RG n.º 2008613-0/SSP-MT, e em caráter temporário, ao menor EMERSON RODRIGUES CARDOSO, RG n.º 3245490-2/SSP-MT, até a data de 03/04/2024, representado legalmente pela Sra. Roseli De Jesus Rodrigues Silva, RG n.º 1498405-9/SSP-MT, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para o Sr. CLEBER DE ALMEIDA CARDOSO (enquanto durar a invalidez), e 50% (cinquenta por cento) para o menor EMERSON RODRIGUES CARDOSO (temporária - até a data de 03/04/2024), em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. MANOEL CARDOSO FILHO, ocorrido em 10.07.2020, transferido para inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível “03”, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 12695ca2

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar